



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 290, de 31 de Agosto de 2009.

“Prorroga prazo constante da Lei Municipal n.º 2.014, de 14 de Julho de 2009, e do Decreto n.º 279/09”.

O Senhor **José Alcir Paulino**, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos estabelecidos no Parágrafo Único, do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.014/2009, fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2.º do Decreto n.º 279/2009 do pagamento dos tributos de que trata o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.014/2009, para até 30 de Outubro de 2009.

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as demais disposições constantes do Decreto n.º 279/2009.

**Art. 3º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições de mesma hierarquia em sentido contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2009.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal